



Memo. Nº 157/2022/DA/CMC

Castanhal, PA, 27 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo
Sérgio Leal Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Castanhal.
Rua Major Ilson, nº 450, Nova Olinda.
Castanhal/PA

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022

Em atenção à solicitação do fiscal do Contrato Administrativo nº 008/2022, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica na área de direito administrativo e constitucional, prestação de contas e licitações e contratos administrativos, visando atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Castanhal, que informa a proximidade do fim da vigência contratual e sugere a formalização de um termo de aditamento de prazo, venho expor abaixo os motivos para formalização de termo aditivo, prorrogando a vigência do contrato em questão, para continuação dos serviços prestados pelo escritório atualmente contratado.

O amparo legal para a prorrogação se dá no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o escritório Márcio Figueira Sociedade Individual de Advocacia presta os serviços conforme descritos no instrumento contratual nº 008/2022, sendo que tais serviços têm sido executados com presteza e de forma regular. A continuidade dos serviços prestados revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da necessidade deste órgão possuir uma assessoria e consultoria técnica especializada e, principalmente, sobre o patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de evidente complexidade técnica, assim como representação perante órgão de controle externo, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, etc.



Portanto, solicito a formalização do 1º (primeiro) termo de aditamento, desde que atendido todos os requisitos previsto em contrato, pois se faz necessária a continuação dos serviços prestados pela contratada, devido a necessidade no atendimento de demandas na área jurídica, afim de garantir o melhor desempenho das atividades desta Casa Legislativa.

Consta nos autos do presente processo, a cópia do Contrato nº 008/2022, firmado entre as partes, bem como segue anexo ao presente Memorando, a minuta do termo de aditamento ora pretendido.

CRISTIANE DE LIMA SIQUEIRA
Diretora Administrativa